



PUBLICADO NO	Diário Oficial
de Maracaju nº	1527
PAGINA	3-4 e 7 DIA
SETOR	Receitas
ARQUIVADO NA PASTA DE PUBLICAÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **MUNICÍPIO DE MARACAJU**

DECRETO N° 253/2019, de 13 de agosto de 2019.

"Homologa a Resolução n° 011/2019/CMS/MJU/MS, de 08 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju - MS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju - MS;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologada a Resolução n° 011/2019/CMS/MJU/MS, de 08 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Saúde de Maracaju-MS, que aprova a constituição da Comissão Especial para elaboração da minuta de alteração da Lei Municipal n° 1.016/1993, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Maracaju-MS, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.


MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE MARACAJU

ANEXO DO DECRETO Nº 253/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 011/2019/CMS/MJU/MS, de 08/05/2019

O Plenário do CMS-Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências e nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19/09/1990, nº 8.142, de 28/12/1990, Lei Complementar nº 141, de 13.01.2012, Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, pelas Leis Municipais nº 1016, de 25/05/1993, nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997 e nº 1.283, de 23/08/2001, pelo Decreto Municipal de nomeação de Conselheiros nº 018, de 24/01/2018 – Gestão: 31/01/2018 a 31/01/2020, alterado pelo Decreto nº 007/2019, de 04/01/2019, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e pela deliberação da **Plenária Ordinária realizada em 08/05/2019, Ata Nº 180** considerando o objetivo de atender, acelerar e consolidar o controle social do SUS, com base na Constituição Federal e na legislação supracitada, conforme as normas vigentes:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a constituição da **COMISSÃO ESPECIAL** para elaboração da Minuta da Lei de alteração das Leis Municipais: Criação nº 1.016, de 25/05/1993, Alteradas pelas Leis: nº 1027, de 13/08/1993, nº 1.120, de 21/01/1997, nº 1.283, de 23/08/2001.

Artigo 2º - Fica APROVADO por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes a constituição da **COMISSÃO ESPECIAL**, com os seguintes membros:

I - Segmento dos Usuários do SUS:

Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig;
Adauto Rigotti

II - Segmento dos Trabalhadores na Área da Saúde:

Luciana Ferreira Vernéques

III - Segmento do Gestor/ Prestador:

Reginaldo Henrique Ferreira Júnior

Artigo 3º - A Comissão Especial norteará seus trabalhos conforme preconiza o Regimento Interno das Comissões do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 4º - A Comissão Especial terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentar ao Conselho Municipal de Saúde a minuta de lei prevista no Artigo 1º desta resolução.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Maracaju-MS, 08 de Maio de 2019


Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig
Presidente do Conselho Municipal de Saúde